ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE
OSEIA PEREIRA GUEDES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 016/2018

Autoria: Vereador Oseia Pereira Guedes.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 08 / 11 / 2018
Hora: 12 : 45
Protocolo Nº 1799
ASSINATURA

Sumula: "Dispõe sobre a denominação da travessa que interliga a Linha G4 e Linha G8, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "TRAVESSÃO DA BENÇÃO" a travessa que interliga as Linhas G-4 e Linha G-8, ambas localizadas no Município de Colniza/MT, iniciando a descrição deste perímetro no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 264.888,812 m e N: 8.945.343,438 m; confrontando com LOTE 704 E 705, segue por com azimute 182° 50' 54,05" e distância de 988,39 m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 264.839,697 m e N: 8.944.356,268 m; confrontando com quem de direito, segue por com azimute 101° 33' 02,03" e distância de 55,39 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 264.893,961 m e N: 8.944,345,178 m com azimute 71° 13'49,50" e distância de 148,43 m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 265.034,500 m e N: 8.944.392,938 m com azimute 109° 47' 50,97" e distância de 97,25 m até o vértice P-5, definido pelas coordenadas E: 265.126,000 m e N: 8.944.360,000 m com azimute 160° 45' 40,88" e distância de 157,81 , até o vértice P-6, definido pelas coordenadas E: 265.178,000 m e N: 8.944.211,000 m com azimute 156° 05' 24,71" e distância de 111,90 m até o vértice P-7, definido pelas coordenadas E: 265.223,352 m e N: 8.944.108,705 m com azimute 181° 51' 17,92" e distância de 1.353,90 m até o vértice P-8, definido pelas coordenadas E: 265.179,526 m e N: 8.942.755,514 m; confrontando com lote 843 e 842, segue por com azimute 266° 03' 26,40" e distância de 213,70 m até o vértice P-9, definido pelas coordenadas E: 264.966,328 m e N: 8.942.740,820 m; confrontando com o lote 895 e lote 896, segue por com azimute 182° 00' 53,17" e distância de 1.033,52 m até o vértice P-10, definido pelas coordenadas E: 264.929,992 m e N: 8.941.707,935m; localizadas na linha G8 conforme assinalado no memorial descritivo e planta integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colniza/MT, aos dias 06 de Novembro de 2018.

Oseia Pereira Guedes
Vereador Autor - PSC

Justificativa

Senhores Vereadores;

O projeto de lei ora em apenso, têm como objetivo regulamentar o que segue:

Denominação da travessa que interliga a Linha G4 e Linha G8.

Isto se faz em atendimento aos moradores da localidade que buscam por esse benefício, em razão de necessidades básicas, especialmente para a facilidade na localização de endereços residenciais pelos Correios.

Portanto, juntado a planta genérica, parte integrante anexa, e razões consideradas necessárias, busco apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Colniza/MT, aos dias 06 de Novembro de 2018.

Oseia Pereira Guedes
Vereador Autor - PSC